

NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.045313/2021-14

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Rondônia.

Referência: Processo nº 02501.001854/2017-44; Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH-RO) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Rondônia.

Do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEDAM/RO

2. O Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III) e 31 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), além de um total de R\$ 625 mil de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no período 2018 a 2021, em quatro variáveis críticas, a saber: Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga e Fiscalização, sendo R\$ 25 mil em 2018, R\$ 150 mil em 2019, R\$ 200 mil em 2020 e R\$ 250 mil em 2021 (Anexo V).

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. Desde o 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do

Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados no período, em conformidade com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência está descrito o processo de certificação das metas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

5. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 05/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o quarto período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 4º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião virtual, por meio da plataforma Teams, no dia 10 de novembro de 2020, com a participação de servidores da SEDAM/RO e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 01/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 000557/2021).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEDAM encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 1639/2021/SEDAM-CRHID (Doc. nº 012712/2021), o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa.



11. Com base no Relatório Progestão 2020 e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) deram sequência à avaliação do grau de alcance das metas de cooperação federativa, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 6/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 020233/2021)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 017534/2021)	46,41%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 11/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 021308/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 30/2021/SPR (Doc. nº 16834/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 018104/2021)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 11/2021/COVEC/SOE (Doc. nº 019069/2021)	35%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 28421/2021)	80%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado de Rondônia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Apesar das dificuldades com relação à regularidade fiscal do estado, desde 2019, em função de débitos com a Receita Federal do Brasil, a SEDAM vem despendendo esforços no sentido de alcançar as metas do programa.

13. Observa-se, no entanto, algumas dificuldades para o atingimento de algumas metas: (i) item II da meta I.1 relativo à integração de dados de usuários de água subterrânea, pois dos 174 usuários regularizados pelo estado em 2020, somente 160 continham dados dos poços, restando também pendências na consistência de dados de 2 poços do total de 39; (ii) na meta I.4 não foram apresentadas cotas de referência de 4 estações integrantes da Lista 2 do Informe Progestão 03/2020 e, apesar do estado não ter conseguido para as estações telemétricas um ITD maior ou igual a 80%, foi considerada a justificativa apresentada; e (iii) na meta I.5, os descontos se referem à manutenção de 3 barragens na faixa de completude "Mínima", além da ausência de inserção de 20 barragens na faixa "Boa" ou "Ótima" junto ao SNISB.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

14. Por meio de e-mail (Doc. nº 016654/2021) a SEDAM solicita dilação de prazo para envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, que foi acatada, mediante justificativa, para 11/06/2021.



15. Assim, em 11 de junho de 2021 a SEDAM/RO encaminha a Ata Sumária da 24ª Reunião Extraordinária do CERH (Doc. nº 027104/2021) comprovando a aprovação do Formulário de Autoavaliação 2020 e do Formulário de Autodeclaração 2020, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. No entanto, verificou-se que no Formulário de Autodeclaração, a SEDAM declara investimentos de toda a Secretaria, sem comprovar investimentos na área específica de recursos hídricos. Por meio de e-mail (Doc. nº 030128/2021) foi solicitado à SEDAM a necessidade de adequar o Formulário de Autodeclaração com os investimentos apenas na área de recursos hídricos afim de comprovar o cumprimento da meta. Após adequação e devida aprovação do CRH, a SEDAM encaminha por meio do Ofício nº 5587/2021/SEDAM-CRHID (Doc. nº 044651/2021), o Formulário e a Ata Sumária da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia comprovação a sua aprovação.

16. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Rondônia selecionou 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020, o estado cumpriu parcialmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV). Ressalta-se que o estado, neste penúltimo ano do 2º ciclo do programa, ainda não alcançou a meta 4.1 *Outorga*, de atingimento obrigatório em todos os anos para a tipologia “B”. Outras variáveis de avaliação obrigatória não foram atingidas e merecem atenção: 1.6 *Agência de Água ou de Bacia ou similares*, 1.9 *Articulação com setores usuários*, 2.5 *Planos de Bacia*, 2.7 *Estudos Especiais de Gestão*, 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*, 3.7 *Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão*, 4.3 *Cobrança*, 4.4 *Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão*, 4.5 *Infraestrutura Hídrica* e 4.7 *Programas e projetos indutores*. Cabe também destacar o avanço na variável 4.6 *Fundo Estadual de Recursos Hídricos* embora, considera-se ainda necessário ampliar o montante de recursos aplicados especificamente nas atividades relacionadas a recursos hídricos. A figura a seguir apresenta um retrato da autoavaliação realizada pelo estado desde o início do 2º ciclo.

17. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2020, que comprova o alcance da Meta de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos com recursos próprios em 2020 no total de R\$ 171,12 mil na variável *Fiscalização*, com a aquisição de veículos cuja finalidade é fiscalizar os usos de recursos hídricos.



METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Rondônia - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	4	3	3	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3	2	3	2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	5	4	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	3	3	
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		2	2	1	1	1	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	
	1.8	Capacitação	4		3	2	3	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	2	2	2	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2	2	2	2	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	4	3	3	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	3	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3	3	
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	1	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	1	2	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	5	4	4	4	
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2	2	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2	2	2	
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	1	1	1	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	1	1	1	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	3	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	10	3	2	2	2	2	
	4.2	Fiscalização	4		2	2	2	3	3	
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	1	1	1	1	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	1	1	1	1	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	3	3	3	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	1	1	1	1	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Do Fator de Redução (FR)

18. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Fator de Redução	Documento de referência	Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 22/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016884/2021)	0,4%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020	0%
(c) Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ata Sumária da 23ª Reunião Extraordinária do CRH-RO (Doc. nº 012712/2021)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020	4%
TOTAL DE DESCONTO		4,4%



19. O Fator de Redução que incidirá sobre o valor calculado da 4ª parcela do programa é de 4,4%. Em seguida são apresentadas considerações sobre cada um dos critérios.

20. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 22/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016884/2021) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020.

21. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

22. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Rondônia não demonstrou se houve a abertura de um procedimento administrativo para apurar extravio e não localização dos bens, bem como um relatório conclusivo de tal fato, mesmo que tenha sido comunicado. Dessa forma, considerou-se que este critério foi parcialmente atendido e houve uma redução de 0,4%. Foram analisados os Termos de Cessão de Uso de Bem Público, o Inventário Patrimonial Anual e as providências adotadas quanto às ocorrências com os equipamentos.

23. **Critério (b)** - No Relatório Progestão 2020 foi apresentada a Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia comprovando a apresentação da situação dos recursos hídricos no estado, no dia 1º de dezembro de 2020, pelos servidores Daniely Santana e José Trajano da SEDAM. Dessa maneira não há desconto nesse critério.

24. **Critério (c)** - Foi apresentada, junto ao Relatório Progestão 2020, a Ata da 23ª Reunião Extraordinária do CRH-RO, ocorrida em 23 de março de 2021, na qual os Conselheiros analisaram a prestação de contas dos recursos do programa aplicados em 2020, sugerindo, dentre outros, comparar os gastos realizados com o planejado visando dar maior transparência sobre a utilização dos recursos, especificar melhor os gastos com diárias, uma vez que consideraram o valor alto e, para o monitoramento da qualidade da água, recomendaram a utilização dos recursos provenientes do programa Qualiágua, deixando os recursos do Progestão para aplicar em estudos de enquadramento. Sendo assim, considera-se comprovada a apreciação pelo CRH/RO e não há redução nesse critério.

25. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.

26. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de



gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado de Rondônia informou a aplicação dos recursos recebidos, conforme quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2020	
Discriminação das Despesas	Valor Aplicado (em R\$)
Diárias	77.000,00
Material de consumo	13.328,00
Contratação de pessoal	14.217,47
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	9.079,79
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	7.625,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	109.810,20
Outras despesas (apólice e seguro de veículo)	72.923,55
TOTAL DAS DESPESAS(A)	303.984,01

Discriminação das Receitas (em R\$)	Valor Recebido (em R\$)
Saldo Progestão do ano anterior	3.097.022,59
Devoluções	3.375,00
Parcela(s) transferida(s) no ano	0,00
Rendimentos ao final do ano	63.778,31
TOTAL DAS RECEITAS(B)	3.164.175,90

SALDO PROGESTÃO	2.860.191,89
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (A/B)	9,61%

27. Em 2020, os principais gastos foram referentes a despesas com o monitoramento da qualidade da água para a aquisição de equipamentos e materiais de laboratório (R\$ 94.685,20), além de diárias (R\$ 15.125,00) para coleta de amostras.

28. Chama a atenção os altos gastos realizados com apólice e seguro de veículos (72.923,55), bem acima dos valores informados em 2017 e 2018, lembrando que estes gastos só podem ser realizados para veículos que atendem a atividades relacionadas a recursos hídricos, atendendo aos objetivos do programa. Cabe destacar também os altos gastos com diárias que corresponderam a 32,8% dos gastos realizados, num total de R\$ 99.750,00.

29. Com base nas informações repassadas pela SEDAM calculou-se o valor percentual do desembolso dos recursos do programa em 2020 com relação ao valor acumulado, resultando em 9,61% conforme mostra o quadro anterior. Portanto, o critério “d” não foi cumprido e houve redução de 4%.



Da solicitação da parcela

30. No Ofício nº 5671/2021/SEDAM-CRHID (Doc. nº 045255/2021), a SEDAM solicita a liberação da 4ª parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

31. O estado tem apresentado fraco desempenho no desembolso dos recursos do programa e vem aplicando percentual significativo dos recursos recebidos em despesas de custeio, como diárias e passagens, deixando de investir em atividades voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, preconizados pelo programa.

32. Com relação aos gastos com apólice e seguro de veículos recomenda-se que a SEDAM certifique que os veículos segurados estão atuando com exclusividade na área de recursos hídricos.

33. Recomenda-se, também, que a SEDAM atenda às recomendações do CRH-RO apresentadas na 23ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 23 de março de 2021, na qual é sugerido comparar os gastos realizados com o planejado visando dar maior transparência sobre a utilização dos recursos, especificar melhor os gastos com diárias, uma vez que consideraram o valor alto, além de utilizar para o monitoramento da qualidade da água os recursos do Qualiágua, deixando os recursos do Progestão para aplicar em estudos de enquadramento. Cabe lembrar que o controle finalístico dos desembolsos efetuados, é realizado pela ANA e pelo CRH-RO, tendo por finalidade verificar o cumprimento dos objetivos do programa e do contrato em referência.

34. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual (86,1%), a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH-RO, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,4%, a SEDAM faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 755.627,96** (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete e noventa e seis centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEDAM/RO, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

35. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEDAM, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTAO II

Portaria nº 203, de 18 de maio de 2018



De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEDAM/RO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
4	Estado:	RO						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,93	4,641		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,70	3,5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8		
			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1
1.2			Gestão de Processos		SIM	1		
1.3			Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
1.8			Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	7			
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	5			
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 5	6			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
			Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 3			0
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização		171.120,00			
		Σ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,4	Pprogestão (%)		86,141		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		171.120,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2020		
			Total do Fator de Redução	4,4	Vmax (R\$)		1.000.000,00	
				Vparcela (R\$)		755.627,96		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 $V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R\$)